



# TERMO DE REFERÊNCIA

## MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS:

### SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CARIMBOS, CRACHÁS, LIVROS E IMPRESSOS.

## 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de encadernação, confecção e fornecimento de carimbos, crachás, livro e impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração e entrega, sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade permanente de materiais gráficos específicos nas atividades diárias, para uso das diversas Secretarias do município de Francisco Beltrão.

2.2 As quantidades solicitadas foram definidas de acordo com a utilização dos materiais no último ano e também o planejamento das secretarias para o ano de 2022 e 2023. Houve queda no quantitativo do produto “carimbo”, tendo em vista que a partir do ano de 2022, o Município iniciou o uso da plataforma online para a tramitação de processos internos/externos e atendimentos à população, ou seja, a assinatura é de forma digital. Mas no momento, podemos considerar que a fase é de transição, desta forma, algumas secretarias e departamentos ainda fazem uso do produto e necessitam da manutenção ou aquisição do mesmo.

2.3 Considerando a dificuldade na coleta de orçamentos nas gráficas locais, pois são produtos com características específicas e demandam tempo e disponibilidade para confecção de orçamentos, foi realizada pesquisa de preços no Banco de Preços verificando contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>; e também mediante a utilização de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso.

Também, foi utilizado os últimos contratos do Município de Francisco Beltrão e, ainda, foram enviadas solicitações de orçamento no mercado local e possíveis fornecedores através de e-mail e whats app, porém, obtivemos poucos retornos.

Foi realizada média de valores do orçamento apresentado pela empresa Ivanilde Salete Dalsasso Azzolini, tendo em vista que o produto “livro” teve sua descrição alterada após coleta de orçamento, pois são semelhantes.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado;

4.2. Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento de procuração pública;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;

### 4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1. Do julgamento:

5.1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste termo de referência.

5.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de Abril de 2006.

5.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.1.4. A licitação será realizada em lotes visando maior vantagem e economicidade na contratação.

5.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar o PROSPECTO/ AMOSTRA do item do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para análise e parecer técnico da equipe.

5.1.6. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

### 5 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA	20,00	SERVIÇO	16,98	340,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	CAPA FRONTAL				
02	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	1.500,00	SERVIÇO	24,26	24.260,00
<b>LOTE 02 - CARIMBOS</b>					
01	CARIMBO PRINTER 20 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	100,00	UNIDADE	21,60	1.080,00
02	CARIMBO PRINTER 20 NOVO	250,00	UNIDADE	28,50	2.850,00
03	CARIMBO PRINTER 30 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	100,00	UNIDADE	24,15	1.208,00
04	CARIMBO PRINTER 30 NOVO	250,00	UNIDADE	33,15	3.315,00
05	CARIMBO PRINTER 40 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	50,00	UNIDADE	26,15	785,00
06	CARIMBO PRINTER 40 NOVO	50,00	UNIDADE	47,00	1.410,00
07	CARIMBO PRINTER 50 NOVO	50,00	UNIDADE	58,49	1.755,00
08	CARIMBO PRINTER 60 NOVO	30,00	UNIDADE	64,75	1.943,00
<b>LOTE 03 - CRACHÁS</b>					
01	CRACHÁS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - MEDIDAS: 5,6 CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA E 0,75 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA;	600,00	UNIDADE	19,06	11.436,00

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

	<p>-IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, ONDE DEVERÁ CONSTAR LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO, NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO.</p> <p>-OS CRACHÁS DEVERÃO CONTER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR.</p> <p>-CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, NA COR AZUL, COM TERMINAL EM PRESÍLIA TIPO JACARÉ.</p> <p>MODELO DISPONÍVEL NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.</p>				
<b>LOTE 04 – LIVRO E IMPRESSÃO</b>					
01	LIVRETO PAPEL CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 115 GRAMAS, TAMANHO A4 ABERTO/ A5 FECHADO, ACABAMENTO BROCHURA COM GRAMPOS, COM ATÉ 18 PÁGINAS NO TOTAL, 4X4 CORES. TÍTULO: VILA MARREAS (1000 UN) TÍTULO: COMO SURTIU NOSSA CIDADE (1000 UN) TÍTULO: ENCANTOS E RECANTOS DO INTERIOR (1000 UN) TÍTULO: CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS DA NOSSA CIDADE (1000 UN)	4.000,00	UNIDADE	4,37	17.480,00
02	IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO  IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS.	100.000,00	UNIDADE	0,37	37.000,00
R\$ 104.862,00 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS))					

**6- PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação de forma parcelada.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

7.2 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitido pela secretaria solicitante.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante no endereço citado na Nota de Empenho, seguindo quantidades requisitadas/empenhadas, que serão recebidos/conferidos pelo responsável do almoxarifado.

7.4 - O prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

7.5 - A entrega deverá ser realizada durante o expediente do local, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e de 13h30min às 17h30min.

7.6 - O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo:

7.6.1 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 73, II, “a” para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

7.6.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: No prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Art. 73, II, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.

7.7 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

7.8 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias (Art. 67º, lei 8.666/73).

7.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.10 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11 - O prazo de vigência contratual será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, conforme legislação vigente.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-30  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

fornecer os produtos, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

8.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

8.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação;

8.9 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.8 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

9.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

9.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

9.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.6 - Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de



Empenho.

9.7 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.1.1 - A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

10.2 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

## **10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria solicitante.

## **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Suzane Vollmerhausen;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni Fernandes;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade





da administração e de seus agentes e prepostos.

## **12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO**

- Data de envio do termo 07/07/2022
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni
- Telefone para Contato: (46) 3520 2119
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 07/07/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **15 - ANEXOS**

ANEXO I – Orçamentos  
ANEXO – Mediana de cotações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 416E-CEBE-F8CB-4F3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/07/2022 15:20:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/07/2022 18:04:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/416E-CEBE-F8CB-4F3B>